



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
MUNICÍPIO DE SOLEDADE/RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
HABITAÇÃO
OBJETO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO:**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação necessita realizar a aquisição de salgados e lanches para a utilização do PROMUATI em atendimento de comunidade de idosos em situação de vulnerabilidade financeira. A pretensão é que sejam realizados pedidos a padaria no início da semana para que seja entregue a quantidade requisitada durante os dias de atividade e eventos.

II – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL):

A contratação do objeto está prevista no item 5 do Plano de Contratações Anual do Município de Soledade/RS, conforme publicado no link abaixo do PNCP:

<https://pncp.gov.br/app/pca/87738530000110/2026/1>

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

<u>Item</u>	<u>Und medida</u>	<u>Qtd</u>	<u>Descrição</u>	<u>Vlr Unit (R\$)</u>
1	Und	1	Cento de Salgados Fritos variados	100,00
2	Und	2	Bolo do tipo pão de ló, sabores diversos	41,00
3	Und	720	Pão doce cuquinha 60g cada	0,68

Modalidade desejada para a contratação: Credenciamento

Período estimado da contratação: 30 (trinta) dias

Prazo de garantia da contratação: até o momento do consumo/serviço no evento, garantindo produtos próprios para consumo, dentro do prazo de validade e em condições adequadas de armazenamento e transporte.

Prazo de entrega da contratação: nos dias de evento e atividades do PROMUATI, em horário a ser definido pela Secretaria, no local indicado.

Prazo de correção da contratação, em caso de alguma desconformidade: imediata no dia do evento, com substituição/regularização antes do início do lanche, sem ônus à Administração.

Registro de Preços: (X) Sim () Não

VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Temos a Estimativa de valores em torno de R\$ 671,60

VIII – PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

A contratação será realizada através de julgamento unitário, haja visto que estes itens estão cotados em credenciamento vigente da municipalidade.

XIII – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Com base nas informações levantadas, entendemos que a contratação é viável e oportuna, pois foi apontada a necessidade e adequadamente justificada, com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Identificação do solicitante

Nome completo: Davih de Castro Ottoni

Cargo: Auxiliar Administrativo

Secretaria: Desenvolvimento Social e Habitação

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: ____/____/____.

ORDENADOR DE DESPESAS.